



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

DECRETO Nº 20/2021, 12 de Julho de 2021.

Dispõe sobre situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda extensão territorial do município de São João da Canabrava, Estado do Piauí, afetado pela estiagem (14110), conforme IN/MDR Nº 36/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de abril de 2012,

CONSIDERANDO-SE:

- que apesar do aumento dos indícios pluviométricos que incidiram neste município, não restou suficiente para atender as necessidades destes munícipes quanto ao acesso a água própria para o consumo humano e animal, bem como para a produção agrícola;
- que apesar das chuvas ocorridas em meses anteriores, parte dos açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar no decorrer do ano;
- que o período de estiagem é uma realidade, conforme demonstra previsão meteorológica para a região do semiárido do Piauí, no qual está inserido este município;
- que houve incidência de chuvas nos três meses anteriores, bem como não há previsão de chuvas para meses vindouros, conforme previsões meteorológicas;
- a grande importância do setor agrícola e pecuária, principais afetados, as perdas agrícolas registradas ocasionadas principalmente pelas irregularidades das chuvas durante o ciclo produtivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada situação anormal em toda extensão territorial do Município de São João da Canabrava, Estado do Piauí, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações provenientes deste Decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de Contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de São João da Canabrava

CNPJ: 12.066.973/0001-02

Av. São João Batista, 580 – Centro

Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI

prefeituramsjcpi@hotmail.com

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Canabrava – PI, em 12 de Julho de 2021.

ELSON SILVA DE SOUSA
Prefeito de São João da Canabrava – PI